



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 231 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE DESCREVE.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a de-
clarar de utilidade pública, para fins de desapro-
priação, por ser de alto interesse público, o imó-
vel com área de terras de 5.200 m² e o prédio de
2.600 m² onde funciona a indústria "INFLÁVEIS BARÃO
LTDA", sitos à rua Buarque de Macedo, s/nº, onde
poderão ser instaladas várias indústrias geradoras
de mão-de-obra e aumento na arrecadação do ICMS.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo, com o atual prefeito e o
prefeito eleito, autorizados conjuntamente a nego-
ciar a indenização e o parcelamento diretamente com
o BANRISUL - Carteira de Crédito do BADESUL.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 27 de novembro
de 1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

27 / 11 / 92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal